



Resolução nº 09/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando as definições da Comissão Organizadora para realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais.

RESOLVE:

Aprovar o EDITAL 01/2025-Concurso Logomarca do CMAS de São José dos Pinhais, em anexo.

São José dos Pinhais, 22 de abril de 2025.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

EDITAL 01/2025-CONCURSO LOGOMARCA DO CMAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, tendo como competência deliberar e definir sobre a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social, convida os usuários, trabalhadores e conselheiros da política pública de Assistência Social do município de São José dos Pinhais a participarem do concurso de criação da logomarca do presente conselho em questão.

1. Dos Objetivos

1.1. Criar uma nova identidade visual para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São José dos Pinhais/PR, com a escolha de uma nova logomarca, que será utilizada no portal do CMAS e em documentos emitidos por este conselho.

1.2. Proporcionar oportunidade para usuários e trabalhadores dos equipamentos da Assistência Social, e conselheiros do CMAS, para reflexão sobre a política pública de Assistência Social, sobre o controle social e sobre o papel do CMAS.

1.3. Proporcionar oportunidade para efetiva participação no controle social, com a expressão de visão da política pública e controle social, assim como processo democrático e participativo de decisão.

2. Da participação

2.1. Poderão participar usuários de Assistência Social referenciados a unidades de Assistência Social próprias e conveniadas do Município de São José dos Pinhais.

2.2. Poderão participar trabalhadores lotados nas unidades próprias da Assistência Social e Entidades Socioassistenciais do Município de São José dos Pinhais, assim como servidores aposentados que atuaram na política pública de Assistência Social.

2.3. Poderão participar conselheiros titulares e suplentes do atual colegiado do CMAS (2023-2025), desde que não façam parte da comissão que irá fazer a pré-seleção.

3. Da inscrição e da proposta

3.1. A participação no presente concurso é gratuita e deverá ser feita no período entre 11/04/2025 e 30/05/2025, presencialmente, com o original, na Secretaria Executiva do CMAS, na Rua Joinville, 2109 - São Pedro São José dos Pinhais – Paraná, até às 17:00, ou por meio eletrônico, com imagem digitalizada ou foto da proposta, no formato PNG ou JPEG, para o e-mail: cmas@sip.pr.gov.br, até as 23:59. Não serão aceitas proposta após esta data e horários.

3.2. As propostas deverão ser feitas em folha tamanho A4, no modelo anexo (Anexo I), onde além da proposta, no rodapé deverá ser informado:

3.2.1. Nome completo e telefone e/ou e-mail de contato do(a) participante:

3.2.2. Marcar se é usuário(a) de serviços socioassistenciais, trabalhador(a), ou conselheiro(a).

3.2.3. Unidade de Assistência Social de referência ou lotação:

3.2.4. Breve descrição da proposta.

3.3. As propostas deverão respeitar as seguintes orientações e recomendações:

3.3.1. Representar o controle social e participação democrática na Assistência Social

3.3.2. Não representar apenas um segmento, por exemplo, não representar somente lutas relacionadas à religião, ou somente raça e cor, ou somente LBGTQIA+, ou somente gênero, entre outros.

3.3.3. Buscar representar a diversidade encontrada na população São Joseense em todos os setores da vida: histórica, cultural, social, de raça e cor, religiosa e econômica.

3.3.4. Produzir uma imagem colorida, com quaisquer tipos de materiais físicos ou digitais.





3.3.5. Caso a arte tenha sido produzida com materiais que geram textura, como tintas, é importante que a arte esteja seca, caso seja entregue o original, ou se imagem digitalizada deve ter qualidade boa o suficiente para se visualizar a textura.

3.3.6. Não serão aceitas logomarcas de cunho preconceituoso, discriminatórios, racistas ilegais, que viole os direitos humanos direitos autorais e/ ou que faça apologia ao uso de drogas e violência.

3.3.7. O inscrito, ou seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos, ou interdito, deverá preencher declaração de cessão do direito de autor devidamente e assinada (Anexo II);

4. Da pré-seleção

4.1. A Comissão de Controle Social do CMAS fará uma pré-seleção para escolher 5 propostas para ficarem em exposição no dia da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais.

4.2. A comissão levará em consideração as orientações e recomendações deste edital, além de avaliar a originalidade, criatividade e qualidade da proposta.

5. Da seleção e divulgação do resultado

5.1. A seleção entre as 5 propostas escolhidas pela Comissão de Controle Social e apresentadas ao colegiado do CMAS, será feita por meio de votação durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais.

5.2. Os participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, receberão com o Kit de materiais da Conferência, uma cédula para votação (Anexo III).

5.3. A votação será encerrada às 16:00 do dia 05/07/2025.

5.4. A comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, depois de contar os votos para cada proposta, irá apresentar ao Plenário, depois da eleição das entidades que irão compor o colegiado do CMAS, a proposta eleita, que será projetada para todos apreciarem.

São José dos Pinhais, 11/04/2025

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir a proposta da logomarca





Nome completo do(a) participante: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

() Usuário(a) de serviços socioassistenciais.

() Trabalhador(a) de serviços socioassistenciais.

() Conselheiro(a) do CMAS, colegiado (2023-2025).

Unidade de Assistência Social de referência ou lotação: _____

Breve descrição da proposta: _____

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu _____,
CPF nº _____, participante do concurso para escolha de logotipo/logomarca para identidade visual do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o edital.

São José dos Pinhais, de _____ de 2025.

Assinatura

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (RESPONSÁVEL)

Eu _____,

CPF nº _____, responsável legal por _____
CPF nº _____

participante do concurso para escolha de logotipo/logomarca para identidade visual do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o edital.

São José dos Pinhais, de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III – CÉDULA PARA VOTAÇÃO NA LOGOMARCA DO CMAS

Marque um X em apenas uma proposta de sua escolha!

<input type="checkbox"/> PROPOSTA 1	<input type="checkbox"/> PROPOSTA 2
<input type="checkbox"/> PROPOSTA 3	<input type="checkbox"/> PROPOSTA 4
<input type="checkbox"/> PROPOSTA 5	

